



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2017

"Autoriza a permissão de uso gratuito da escola desativada do Formoso."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

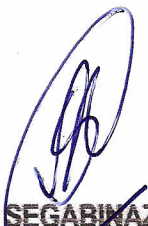
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso gratuito da escola desativada Getúlio Vargas do Formoso, por prazo indeterminado.

Art. 2º - A permissão de uso será gratuita, precária e por prazo indeterminado.

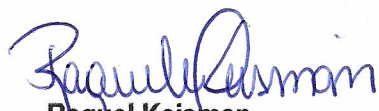
Art. 3º - O pagamento de água e energia elétrica será por conta do permissionário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 07 dias do mês de Junho de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de Junho de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento